



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 27 DE JULHO DE 2022

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 27 do mês de julho de 2022, pelas 21h na Sala de Estudo Monumentais (antiga cantina das massas, AAC), uma reunião extraordinária do Plenário da ARE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Continuação da discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
3. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Proposta de Regimento Interno da Assembleia de Revisão de Estatutos da Associação Académica de Coimbra 2022;

Na reunião estiveram presentes 18 (presencial) e 1 online elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, os membros Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Eric Jorge Inglês Silva, Filipe Miguel Franco e Semedo, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, Lúcia Daniela Pinto Parente (online), Luís António Alves Almeida, Paulo Jorge Nogueira Ramos, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Rafael Almeida Alves, Ricardo Rocha Sacadura, Rodrigo André Sousa Marques e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Os membros Adriana Filipa Caetano Nobre, Ana Beatriz Dias Vilela, Ana Catarina Chen Wang, Ana Rita Serra Rocha, André Cosme Mota Ribeiro, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gustavo Pedro Honório Nunes, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Mariana Sequeira Martins, Miguel Lourenço Pinto, Pedro Miguel Galveias Ramos Ferreira Henriques, Samuel Ramos Fernandes e Tomás Conceição de Campos Cunha Louro faltaram à Reunião Plenária, mas não estando em vigor o Regimento Interno da ARE, as faltas da presente reunião não são consideradas para efeitos de destituição de membros.

O Presidente da AREE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21:45h e, estando reunido o quórum de 50%, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1- Informações

Daniel Tadeu começa a reunião dando as boas vindas aos presentes. Informa que a Assembleia conta no momento com 18 elementos.

O Presidente da ARE/AAC afirma que o Regimento tem de ser aprovado na presente reunião. Esclarece que as propostas deverão ser apresentadas pelo respetivo proponente e que as questões deverão ser colocadas ao mesmo, dando após isto um breve período para que sejam colocadas quaisquer contrapropostas. Pede ainda que as intervenções sejam explícitas e contexto de modo a agilizar os trabalhos.

Por fim, informa que pelo facto da última reunião plenária ordinária se ter realizado na noite passada, a sua ata ainda não se encontra disponível, acrescentando que irá adotar a sugestão de João Bento de partilhar a ata num documento online editável.

Ponto 2- Continuação da discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE

Daniel Tadeu prossegue então com os trabalhos, começando por ler a proposta de alteração do artigo 21º/6.: "Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 5 faltas injustificadas interpoladas ou 10 faltas, não podendo voltar a fazer parte da presente ARE. Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma prorrogação de faltas de 1 falta injustificada seguida, 3 faltas injustificadas interpoladas e 5 faltas."



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento explica a proposta.

Diz que em 2019, o limite de faltas aprovado era baixo, salientando que o mesmo foi feito na ótica de que a Assembleia não iria durar o ano inteiro.

Refere que existe a possibilidade da Assembleia se prolongar no tempo, tendo em conta que irão haver membros em funções desde o início e outros que irão entrar a meio e, se for feito um *reset* às faltas quando se passar para o segundo ano, é injusto para as pessoas que estão em funções desde o início.

Na questão das faltas justificadas e injustificadas, explica que propôs apenas “faltas” sem qualquer classificação de forma a que os membros não conjuguem os tipos e números de faltas permitidas para evitar a sua expulsão.

Pedro Monteiro também apresenta uma proposta, dizendo que compreende a injustiça subjacente à renovação de faltas após um ano de mandato. No que diz respeito ao número de faltas justificadas, diz que queria tentar encontrar um racional, baseado no número de dias previamente aprovado na suspensão de mandato e nas faltas injustificadas, o número apresentado foi baseado no critério de cerca de 90% de assiduidade. Retira da sua proposta o aditamento do ponto 7, passando a ler-se: “Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 5 faltas injustificadas interpoladas ou 7 faltas justificadas.”

Beatriz Bernardo intervém, dizendo que a sua proposta é feita no sentido da renovação. Tendo em conta a possibilidade de suspensão de mandato, considera que não faz sentido criar mais facilitismos que permitam aos membros faltar. Assim, considera que a renovação de faltas, para ser justa, deve ocorrer no caso das faltas justificadas.

João Bento assume que todos os membros estão em concordância no que concerne ao *reset* de faltas e, assim, propõe que em primeiro lugar se vote esta questão na sua generalidade e depois, se discutam os restantes pontos, referentes aos números de faltas. Refere ainda, que este *reset* é individual, e é feito quando a pessoa completa um ano de mandato.

Votação: Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma prorrogação de faltas de X falta injustificada seguida, Y faltas injustificadas interpoladas e Z faltas.” (X, Y e Z serão definidos de seguida)- Proponente: João Bento



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a. 0 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 18 votos a favor.

Tendo sido a proposta aprovada com unanimidade.

Passou-se de seguida à discussão sobre o número de faltas. Daniel Tadeu questiona a Assembleia se alguém tem sugestões a acrescentar.

Eric Silva comenta que em 2015 não havia o sistema de suspensão de mandato nem existia um número tão elevado de faltas como se está a propôr para o presente Regimento, salientando que era bastante mais rígido. É da opinião que não se deve “jogar” com as faltas, nem estar a contar com as mesmas, uma vez que já existem mecanismos para assistir às reuniões à distância e, por isso, justifica-se cada vez menos aumento do número de faltas justificadas e injustificadas.

César Sousa concorda com a renovação de faltas no 2º ano de mandato. Acrescenta ainda que não há necessidade de aligeirar mais o Regimento.

Emanuel Nogueira acrescenta que o número de faltas apresentada na proposta de Regimento é o mesmo de 2015.

João Bento questiona se o esquema de 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas interpoladas e 5 faltas justificadas seria para o primeiro ano de mandato, pelo que Daniel Tadeu responde afirmativamente.

César Sousa considera que, sendo as faltas justificadas, é razoável que se aplique a renovação das faltas. Por outro lado, no caso de faltas injustificadas, se um membro faltar de forma recorrente ou interpolada de modo injustificado, não deve ter direito ao regime de renovação.

Emanuel Nogueira clarifica que a proposta de Beatriz Bernardo diz respeito somente a faltas justificadas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento concorda com a base apresentada para o regime de faltas, de acordo com o Regimento de 2015. Não concorda com o esquema das 3 e 5 faltas devido às conjugações possíveis de se fazer com as faltas de modo a evitar destituição. Propõe votar-se a base com a seguinte alteração: “Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas injustificadas interpoladas ou 5 faltas, não podendo voltar a fazer parte da presente ARE.”, havendo assim uma separação.

Em relação à prorrogação, propõe que “Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma prorrogação de 1 falta injustificada e 5 faltas, perfazendo um total de 2 faltas injustificadas seguidas, 4 faltas injustificadas interpoladas ou 10 faltas.”, partindo do pressuposto que a Assembleia terá a duração de 2 anos, duplica-se o número de faltas.

Daniel Tadeu esclarece que se retirou a expressão “justificadas” na proposta supramencionada.

César Sousa questiona se, com base no que foi apresentado, no segundo ano seria possível dar 5 faltas injustificadas.

João Bento responde que as 5 faltas são no seu todo e que o critério mais baixo são as 2 faltas injustificadas.

Emanuel Nogueira coloca a hipótese de ter duas faltas injustificadas do primeiro ano e caso dê mais duas no segundo, perder as suas funções. Questiona se se começa do zero após o primeiro ano.

Paulo Nogueira Ramos questiona se a prorrogação acontece tanto com faltas justificadas como com injustificadas, uma vez que a proposta da Beatriz só diz respeito às justificadas, sendo diferente o número de faltas dadas e a sua natureza para haver prorrogação.

Pedro Monteiro questiona se se mantém o regime do número de faltas previstas e se ao final do ano se recebe mais 5 faltas, mas só se aplica às justificadas.

Emanuel Nogueira exemplifica: se der 3 faltas injustificadas interpoladas, no ano seguinte, após a renovação, pode dar mais 5 faltas justificadas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos diz que neste esquema, em termos de cálculo há um problema, se tiver dado x faltas justificadas, isso pode fazer com que a prorrogação só permita dar faltas injustificadas a partir daí.

César Sousa diz que há sempre o limite justificadas e injustificadas e no máximo, o limite de 5 faltas.

Luís Almeida faz um pedido de clarificação.

João Bento volta a explicar a sua proposta.

Começa por dizer que a prorrogação votada pressupõe um aumento do número de faltas e importa decidir o número de faltas. Os membros inicialmente podem dar 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas justificadas interpoladas ou 5 faltas no seu todo. Após completarem um ano de mandato, são acrescentadas 5 faltas. Na sua opinião, faz-lhe sentido acrescentar pelo menos uma falta injustificada interpolada.

Explica que as 5 faltas são no total, ou seja, um membro perde as funções à 5ª falta, mesmo se já tiver dado outras 4 justificadas.

César Sousa compreende dar-se mais uma falta no segundo ano de mandato, mas havendo a questão das 5 faltas (não especificadas se são justificadas ou injustificadas), não sente necessidade de se acrescentar mais uma.

Pedro Monteiro esclarece a questão das 3 faltas interpoladas injustificadas.

Eric Silva questiona qual é o prejuízo do *reset* das faltas.

João Bento responde que um membro assíduo nas reuniões e sem faltas está em desvantagem para o membro que faltou 3 vezes.

Daniel Tadeu passa a ler a proposta de João Bento: "Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas injustificadas interpoladas ou 5 faltas, não podendo voltar a fazer parte da presente ARE. Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma prorrogação de 1 falta injustificada e 5 faltas,



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

perfazendo um total de 2 faltas injustificadas seguidas, 4 faltas injustificadas interpoladas ou 10 faltas.”

João Bento salienta a importância das condições de internet adequadas na sala.

Daniel Tadeu avisa que Tomás Craveiro chegou e assim, passam a estar presentes 19 elementos.

Daniel Tadeu leu a contraproposta de Paulo Nogueira Ramos para o segundo ponto do artigo em discussão: “Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma remoção de 1 falta injustificada e 5 faltas totais”.

Paulo Nogueira Ramos esclarece a sua proposta: caso se faça um ano de mandato, se não tiver dado nenhuma falta, a possibilidade de dar 10 faltas vai afetar o funcionamento da Assembleia. Assim, o que acha correto acontecer é, após um ano em funções, haver uma remoção de x faltas, dentro dos limites estabelecidos.

João Bento entende o argumento de Paulo, questionando apenas a hipótese de um membro já ter dado 4 faltas, estando perto do limite.

Luís Almeida pede um exemplo prático.

Paulo Nogueira Ramos responde: se uma pessoa dá 3 faltas justificadas interpoladas mais duas faltas justificadas e outra dá zero, o primeiro caso teria as suas faltas “limpas” e no segundo caso, haveria uma acumulação. Por muito que haja “mérito” por não se faltar ou se faltar menos, para o funcionamento da Assembleia, acaba por se dar uma permissão para se faltar mais. Faz distinção entre acrescentar mais faltas e remover faltas dadas.

César Sousa diz que quando se fala em remoção, são os mesmos efeitos que renovação. Considera que há uma desigualdade de tratamento tendo em conta uma pessoa que no primeiro ano de mandato esteja próximo do limite de faltas.

João Bento concorda com as duas explicações. Pressupõe dois cenários: um em que uma pessoa tem 4 faltas em 5 e outro em que a pessoa nunca faltou. No primeiro caso, passaria a ter 4 faltas em 10 (podendo dar mais 6 faltas)



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

enquanto que o segundo caso passaria a ter zero faltas em 10. De acordo com esta segunda proposta, ambos os casos passariam a ter 0 em 5 faltas e assim, ambos ficariam iguais, mas penaliza-se quem tem faltado mais. Assim, sugere acrescentar 5 faltas.

Paulo Nogueira Ramos diz que este assunto é ideológico, de justiça individual vs funcionamento de sistema. Explica que um membro pode chegar a uma fase do mandato e ter várias coisas externas à Assembleia a acontecer na sua vida e assim, o comportamento tido no primeiro ano pode não ser semelhante ao do segundo.

Ricardo Sacadura: considera que a proposta de João Bento favorece quem não falta e a de Paulo Nogueira Ramos o oposto e assim, deve-se escolher entre uma das duas opções.

Paulo Nogueira Ramos: diz que na proposta de João Bento, que diz respeito a uma questão de justiça individual, favorece-se quem não falta. Por outro lado, na proposta feita pelo mesmo, não é tanto favorecido quem não falta, que está no mesmo critério que quem faltou, possibilitando assim que não haja pessoas a ter um número extra de faltas para dar. Esclarece que se parte do princípio do funcionamento como um todo, perspectivado em termos longitudinais.

Votação:

- Proposta 1, de João Bento: “Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas injustificadas interpoladas ou 5 faltas, não podendo voltar a fazer parte da presente ARE. Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma prorrogação de 1 falta injustificada e 5 faltas, perfazendo um total de 2 faltas injustificadas seguidas, 4 faltas injustificadas interpoladas ou 10 faltas.”
 - Proposta 2, de Paulo Nogueira Ramos: “Os membros da ARE perdem as suas funções após 2 faltas injustificadas seguidas, 3 faltas injustificadas interpoladas ou 5 faltas, não podendo voltar a fazer parte da presente ARE. Após um ano de exercício de funções de cada membro da ARE, é-lhe concedido uma remoção de 1 falta injustificada e 5 faltas totais.”
- a. 3 abstenções;
 - b. 12 votos na proposta de João Bento;
 - c. 4 votos na proposta de Paulo Nogueira Ramos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Tendo sido aprovada a proposta de João Bento.

João Bento faz uma declaração de voto: o seu voto foi no sentido da abstenção porque entende os dois lados e considera que, após o debate, ambos fazem sentido.

Daniel Tadeu começou a ler a proposta do Artigo 25.

João Bento sugere que se deve continuar a discussão e votações pela ordem dos artigos.

Daniel Tadeu passou então a ler a proposta de alteração ao Art.10º/1-h), por César Sousa, que consiste em retirar "que constam nos anexos às actas aprovados na reunião ordinária seguinte, e só sobre essas".

César Sousa considera que esta Assembleia não se deve reger por um dever de sigilo, acha que se deve manter a comunidade estudantil informada e que esta deve estar engajada nos trabalhos e no debate para além do período de discussão pública. Assim, pretende retirar a última oração, porque mesmo que não seja a intenção do artigo, parece que leva a um dever de sigilo implícito.

João Bento sugere que haja um documento partilhado editável, para que não se perca nada no decorrer da discussão.

Beatriz Ribeiro intervém, no que concerne à proposta apresentada por César Sousa. Acha que se deve falar desta questão na sua globalidade. Assim, considera que primeiro se deve votar o direito de sigilo e depois votar na especificidade quando alguma alínea coincida com isso.

César Sousa considera que tudo se prende com a questão de publicidades dos trabalhos, distinguindo o direito de assistir às reuniões e o direito de estar informado sobre os trabalhos. Afirma que não há nada nesta proposta de regimento sobre dever de sigilo, o que está no artigo é implícito.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Eric Silva acha necessário estabelecer a diferença entre comentar algo que já está registado ata e já foi debatido e ter alguém a ouvir a conversa em tempo real.

Beatriz Ribeiro esclarece que não é a favor ou contra.

João Bento concorda na globalidade com o que César diz, mas, refere que em 2019 foi contra esta audição, pois falhou na sua aplicabilidade e nesse mesmo ano dizer que havia sigilo não fez com que houvesse de facto sigilo. Ressalva que as informações passarem para fora também depende da pessoa e faz com que haja opiniões divergentes.

Votação: Retirar no Art.10º/1-h) "que constam nos anexos às actas aprovados na reunião ordinária seguinte, e só sobre essas" - Proponente: César Sousa

- a. 4 abstenções;
- b. 1 voto contra;
- c. 14 votos a favor.

Tendo a proposta sido aprovada.

Ricardo Sacadura faz declaração de voto: votou no sentido de abstenção porque foi à casa de banho e não ouviu a discussão.

Daniel Tadeu leu a proposta de Pedro Monteiro, referente ao artigo 11º: Aditamento e alteração de texto da alínea b. do Ponto 1: "Participar nas votações, proferir declarações de voto e apresentar votos de vencido". Note-se o enquadramento de "voto de vencido" como direito fundamental para os membros de órgãos colegiais - n.º 1 e 2 do Artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

Pedro Monteiro esclarece que a sua proposta tem a finalidade de acrescentar a expressão "voto vencido", algo que está previsto no Código de Procedimento Administrativo e que pode ser importante nas votações na globalidade. Explica que o voto vencido permite desvincular totalmente do que for votado, se tiver alguma consequência como por exemplo uma ilegalidade que esteja aprovada nos regulamentos. Assim, fazendo uma declaração de voto vencido pode-se ser imputado de qualquer responsabilidade futura.

Tomás Craveiro pede para explicar o que é voto vencido.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Monteiro explica que no voto vencido, declara-se porque é que não se concorda com a votação, sem necessidade de justificar a infração e permite ainda desvincular do documento. Diz que é semelhante a uma declaração de voto.

Votação: Artigo 11º- Aditamento e alteração de texto da alínea b. do Ponto 1: “Participar nas votações, proferir declarações de voto e apresentar votos de vencido”.- Proponente: Pedro Monteiro

- a. 0 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 19 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta com unanimidade.

Daniel Tadeu leu proposta de César Sousa, para o art. 12º: “As reuniões serão abertas a todo e qualquer associado que as pretenda assistir/ espectar”.

Paulo Nogueira Ramos questiona o Presidente se haverá condições logísticas suficientes se isto acontecer.

Daniel Tadeu considera que se houver um quórum tal como nas Magnas, seria difícil arranjar espaço para atender semanalmente a estas reuniões.

César Sousa explica a proposta: vai no sentido da publicidade dos trabalhos e do direito dos associados de acompanhar e assistir aos trabalhos. Refere que há sempre espaço para cidadãos e eleitores assistirem às reuniões como nas Assembleias de freguesias e municipais. Diz que compreende a dificuldade de logística e espaço se o quórum for grande, mas acha que o espaço onde decorre a presente reunião é suficiente para poder albergar as pessoas interessadas, sendo a única reticência desta proposta a possibilidade de aparecerem pessoas que perturbem o funcionamento da Assembleia. Acrescenta ainda que no fim das reuniões deve haver espaço para questionamento dos associados aos membros da Assembleia.

João Bento acha que o último ponto poderá ser interessante, acrescentando que tem uma proposta quanto às discussões públicas. Considera que existem momentos oportunos para que haja esse tipo abertura, mas não concorda que isso aconteça em todas as reuniões. Em relação às reuniões, diz que no caso das Assembleias que o proponente usou como exemplo, há



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

intervenção da polícia caso haja algum comportamento perturbador e disruptivo por parte de quem assiste. Refere ainda o caso da Assembleia Magna, apontando um grupo de pessoas interessadas e presença assídua e outros grupos que só estão presentes em determinadas votações chave, temendo que o mesmo aconteça na ARE.

Assim, é da opinião que não faz sentido haver assistência. Aponta a possibilidade de transmissão de reuniões, atas públicas e momentos destinados à participação das pessoas, à semelhança do que acontece com a Câmara Municipal de Coimbra. Por fim, refere a logística que não tem sido assegurada pela Mesa e o possível ruído causado pela presença e participação de muitas pessoas.

César Sousa afirma que já tinha pensado na hipótese da transmissão das reuniões, no entanto, é contra esta possibilidade por considerar que os assuntos debatidos nas mesmas só interessam aos associados da AAC e assim, só deve estar acessível a estes. Sugere ainda a possibilidade dos associados assistirem às reuniões via Zoom.

Daniel Tadeu diz que via Zoom, não se teria possibilidade de garantir que alguém de fora estaria a ver a reunião. No que concerne ao espaço, diz que se se poderia arranjar espaço para as reuniões, mas há que ter em conta todo o ruído a nível de sussurros, levantar para ir à casa de banho, para ir lá fora fumar.

Tomás Craveiro diz que, do mesmo modo que não se sabe se está alguém de fora a assistir à reunião, também não se sabe se alguém está a gravar a transmissão.

Beatriz Ribeiro refere a credenciação de acesso, tal como aconteceu no Plenário do NED/AAC, com o objetivo de se fazer uma pré confirmação para se verificar se são estudantes Universidade de Coimbra.

Paulo Nogueira Ramos considera que este modelo se fosse aplicado online devia ser num canal paralelo ao Zoom ou através dos órgãos de comunicação social da Casa. Diz que, analisando o que tem vindo a ser discutido, não vê nada que seja sigiloso ao ponto da AAC ficar prejudicada achando que se pode criar uma abertura de sistema de outras associações.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa responde a Tomás, dizendo que a partir do momento em que se admite participação online tem tantas razões para confiar num membro da ARE como em qualquer outro associado.

João Bento realça que a experiência mostra que a partir do momento em que há transmissões para fora, pode haver gravações descontextualizadas e capturas de momentos que podem ser usados com outros fins e que se for proibida a gravação será feita de forma clandestina. Deste modo, assume-se contra qualquer proposta relacionada com esta questão, que considera inexecutável.

César Sousa: responde que os membros da ARE também podem gravar as reuniões e fazer mau uso dessas gravações.

João Bento diz que por algum motivo, na história, se decidiu que a revisão de estatutos fosse feita em Assembleia. Caso contrário, tinha-se decidido que seria feito em Magna aberto a todos.

Filipe Semedo diz que a partir do momento em que existe um artigo intitulado de “Deveres dos membros da ARE”, este assunto é uma não questão.

Emanuel Nogueira diz que é impossível ser feita uma Revisão de Estatutos em Assembleia Magna.

Beatriz Ribeiro responde a Paulo Nogueira Ramos, dizendo que na ARE de 2019 foram discutidas as questões dos contratos, que, caso se tornasse totalmente público poderia ser prejudicial à Queima das Fitas.

Pedro Monteiro intervém, sugerindo que se poderia fazer um aditamento à proposta de César, acrescentando “excetuando casos que nesses casos não seria público.

Cessadas as intervenções, passou-se à votação na generalidade da proposta a discussão.

Votação: Art. 12º: “As reuniões serão abertas a todo e qualquer associado que as pretenda assistir/ assistir” - Proponente: César Sousa



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a. 3 abstenções
- b. 12 contra
- c. 4 a favor

Tendo sido a proposta chumbada.

Armando Remondes faz uma declaração de voto: assume que ele e os restantes membros da Lista C não são contra a transparência, têm propostas diferentes sobre a transparência na Assembleia que irão falar no decorrer dos trabalhos.

Daniel Tadeu prosseguiu a leitura da proposta de César Sousa, que pretende acrescentar "assim como publicadas em Edital na AAC e divulgadas nas redes sociais da MAM", no Art. 13º/1.

César Sousa esclarece que esta proposta só seria pertinente caso a anterior fosse aprovada e assim, tendo sido a proposta anterior chumbada, retira a proposta.

João Bento diz que faz sentido os informados serem informados, apesar de não assistirem às reuniões, existe interesse em haver divulgação.

Daniel Tadeu leu a proposta de Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, João Bento, Lúcia Parente e Tomás Craveiro para o artigo 18, que pretende alterar o 1º ponto para incluir as suspensões de mandato: "As reuniões têm início com a análise às justificações de faltas, da análise aos pedidos de suspensão de mandato (...)", informando a Assembleia que já alterou o ponto em questão pois é uma questão de coerência de texto.

O Presidente da ARE passou a ler a proposta de Paulo Nogueira Ramos, que quer acrescentar ao Art. 18º/ 4: "Todos os membros que cheguem 30 minutos depois da hora marcada para o início da reunião deverão justificar ao Plenário o motivo do seu atraso. A entrada do membro será autorizada pela maioria dos presentes ou, caso contrário, o membro terá **falta**, podendo assistir às reuniões e intervir nas mesmas, não tendo direito de voto. **Caso tenha falta, a justificação da mesma deverá guiar-se pelo processo referido no artigo 21º. **"

Paulo Nogueira Ramos explica a proposta: se alguém tiver, por exemplo, um acidente de carro e chegar 30 minutos atrasado e se por alguma razão a Assembleia não aceitar que a pessoa entre, esta tem falta injustificada quando se a mesma tivesse faltado sem qualquer



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

razão desta natureza, tinha mais tempo para justificar a falta. Logo, faz sentido dizer que é uma falta em que a pessoa depois, de acordo com o Artigo 22º, irá justificar.

João Bento não acha justo se membro não viesse poderia ter falta justificada sem precisar de aprovação da Assembleia, mas de resto concorda com a proposta.

Paulo Nogueira Ramos diz que a Assembleia até pode reprovar uma falta perante uma dúvida, não está previsto no artigo que a pessoa poderia justificar mais tarde.

Ricardo Sacadura: questiona se chegasse 30 minutos atrasado devido a congestionamento de trânsito e se a Assembleia não aceitasse essa justificação, como é que podia justificar.

Paulo Nogueira Ramos responde que deve ir ao artigo 22º, de modo a justificar a falta ao Presidente, que aceita ou rejeita. Depois vai-se a Assembleia debater e decidir.

César Sousa entende que o exemplo apresentado por Ricardo é uma justificação plausível e credível de acontecer, mas considera que a proposta de Paulo vai no sentido de não prejudicar mais quem chega atrasado mas comparece do que quem falta e justifica mais tarde.

Paulo Nogueira Ramos considera que é um peso desproporcional entre chegar atrasado, mas tentar comparecer e ter falta injustificada e faltar tendo tempo para apresentar justificação.

Tomás Craveiro: questiona se teria falta justificada mesmo com atraso devido ao trabalho.

Paulo Nogueira Ramos diz que há a possibilidade de chegar atrasado e a Assembleia aprovar que pode entrar sem falta. Caso a Assembleia reprove não concorda que se considera à partida que seja falta injustificada.

Daniel Tadeu esclarece que quem trabalha e se sabe a priori que vai chegar atrasado não vai levar falta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento responde que não é isso que está no Regimento e que este deve ser cumprido, se chegar meia hora depois tem que ir a votação. Diz que todas as pessoas que chegam tarde, mesmo que a reunião não tenha começado, devem passar por este sufrágio e debate.

Daniel Tadeu afirma que a proposta do Paulo dá a possibilidade de ter falta justificada.

Tomás Craveiro questiona se na reunião onde não existe quórum é feita contabilização de faltas.

César Sousa responde que vai haver faltas mesmo que não haja quórum.

João Bento diz que isso quando foi escrito, foi para responsabilizar pessoas. Dá o exemplo da presente reunião, em que houve um compasso de espera para saber se havia quórum suficiente ou não.

Daniel Tadeu explicita que é necessário que os elementos o avisem a priori quando não conseguirem comparecer à reunião.

Tomás Craveiro considera que, caso a proposta de Paulo seja aprovada, se deve retirar o seguinte ponto: “Todos os membros que cheguem 60 minutos depois da hora marcada terão falta na reunião em questão, podendo assistir às reuniões e intervir nas mesmas, mas não tendo direito de voto”.

Paulo Nogueira Ramos diz que a sua proposta só acrescenta que falta não é injustificada à partida.

João Bento diz que entre 30 e 60 minutos aplica-se o artigo que Paulo refere.

Filipe Semedo acha que a questão crucial é se é possível agilizar este processo se caso alguém chegue tarde, ou seja, se a pessoa pode ter direito de voto e participar na reunião.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos diz que se deve votar em relação à alínea 4 porque esta vai acrescentar uma hipótese extra. Acrescenta que depois se pode falar da alínea 5, que é uma coisa diferente e não anula nada do que tem estado a dizer até ao momento.

Ricardo Sacadura acrescenta que se pode definir o intervalo, pelo que Paulo Nogueira Ramos diz que não é necessário.

César Sousa pede clarificação.

Daniel Tadeu esclarece que, pelo que foi dito por Tomás, o ponto 4 se for alterado consoante a proposta de Paulo, irá contradizer-se com o ponto 5.

Paulo Nogueira Ramos diz para se ler o artigo original para perceberem o que foi acrescentado.

Filipe Semedo: diz que alteração proposta por Paulo dá oportunidade à pessoa que chega 30 minutos atrasada de participar na reunião e ter direito de voto, deliberado pela Assembleia e no ponto 5 uma pessoa que chegue mais de 60 minutos atrasada tem falta e não tem direito de voto.

César Sousa questiona o que acontece no intervalo de tempo de 30-60min.

João Caseiro acha que estão a ser redundantes nesta discussão porque um ponto não é contradicente com o outro. Diz que se alguém chegar entre 30-60 minutos atrasado, presta-se a justificação e a Assembleia delibera. Caso alguém chegue atrasado e ultrapasse os 60 minutos, tem falta injustificada ou previamente justificada, sem direito a voto. Conclui que são dois pontos distintos.

João Bento salienta a importância de olhar para as propostas escritas, diz que neste caso só muda uma palavra e está-se a discutir uma coisa que nada tem a ver.

Votação: Art.18º/ 4:

“Todos os membros que cheguem 30 minutos depois da hora marcada para o início da reunião deverão justificar ao Plenário o motivo do seu atraso. A entrada do membro será autorizada pela maioria dos presentes ou, caso contrário, o membro terá **falta**, podendo assistir às



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

reuniões e intervir nas mesmas, não tendo direito de voto. **Caso tenha falta, a justificação da mesma deverá guiar-se pelo processo referido no artigo 21º.** - Proponente: Paulo Nogueira Ramos

- a. 0 abstenções
- b. 0 votos contra;
- c. 19 votos a favor

Tendo sido a proposta aprovada com unanimidade.

João Bento explica que o ponto do mesmo artigo 5 não estava no Regimento de 2019 porque na altura, a regra em relação ao ponto 4 não eram 30 minutos mas sim 60 minutos após o começo da reunião. Na sua opinião, o ponto 5 deve ser retirado e coloca assim uma proposta neste sentido.

Votação: “Retirar art. 18º/5” - Proponente: João Bento

- a. 4 abstenções;
- b. 2 votos contra;
- c. 13 votos a favor.

Tendo sido a proposta aprovada.

Daniel Tadeu prossegue com a leitura da proposta de César Sousa, que pretende acrescentar "bem como a todos os associados que as pretendam ouvir na Secretaria da AAC" (à semelhança das da AM) ao art.19º/4.

César Sousa pretende dar acesso a todos os associados interessados que queiram ouvir as gravações na Secretaria da AAC.

João Santana salienta que já aconteceu em reunião pessoas dizerem que não querem que determinadas intervenções suas fiquem registadas em ata e assim, caso a proposta de César entre em vigor, todos os associados iriam conseguir ouvir isso na gravação.

César Sousa diz que as intervenções podem ficar em ata mas ficam registadas em gravação.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro questiona se o áudio da reunião seria gravado e na semana seguinte estar disponível ou só depois dos Estatutos aprovados.

César Sousa responde que seria no decorrer dos trabalhos. Reforça que todo o associado tem o direito de auscultar e ler as atas e gravações, na Secretaria.

João Bento diz que se deve pensar na questão da praticabilidade. Diz que se as coisas estão disponíveis na Secretaria, devem ser apresentadas e disponibilizadas sem problemas e sem procedimentos complicados. Refere se às gravações são ouvidas na secretaria para ser controladas pelas funcionárias, então a Secretaria deixaria de ter condições para funcionar.

João Caseiro louva a proposta na medida em que pretende aumentar a transparência, mas tende a discordar. Diz que a ata deve contemplar ao máximo o que foi discutido, tanto o processo que levou a uma decisão como a decisão em si, acrescentando que os membros da ARE ainda têm a possibilidade de poder tornar as atas ainda mais completas dando o seu contributo. Por fim, diz que a audição de uma reunião poderia causar transtorno no funcionamento da Secretaria.

César Sousa não considera que a audição das gravações cause incómodo nos trabalhos das funcionárias da Secretaria. Reforça que é direito dos associados poder ler as atas dos órgãos. Considera que as gravações em áudio são uma boa opção para associados invisuais pois não existem atas em braille.

João Caseiro responde que se pode contemplar a opção de haver atas em braille disponíveis.

Daniel Tadeu informa que há um programa para invisuais que lê os documentos em alta voz.

Cessada a discussão, passou-se à votação da proposta.

Votação:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Acrescentar ao art.19º/4: "bem como a todos os associados que as pretendam ouvir na Secretaria da AAC"- Proponente: César Sousa

- a. 2 abstenções;
- b. 13 votos contra;
- c. 4 votos a favor.

Tendo sido a proposta chumbada.

Daniel Tadeu passa a ler proposta de Pedro Monteiro para o artigo 19º, que pretende fazer um aditamento do texto do ponto 3: "As reuniões podem ser gravadas nos modos definidos pelos Secretários da ARE para posterior elaboração e complemento das atas, após aprovação dos membros do Plenário da ARE."

Pedro Monteiro reformula uma parte da sua proposta para "após aprovação primária dos membros do Plenário da ARE".

Paulo Nogueira Ramos: questiona se a partir do momento em que o Regimento é aprovado e o funcionamento da ARE é regido pelo mesmo, até que ponto é que uma pessoa que não queira ser gravada terá que sair da Assembleia.

Luís Almeida diz que na Assembleia de Secções a mesma situação foi discutida e foi levada ao advogado da AAC, que afirmou que quem não quer ser gravado não faz parte da Assembleia.

Pedro Monteiro retira proposta.

João Bento diz que se as pessoas recusarem ser gravadas é porque não querem o discurso registado em ata ou se acharem que o trabalho das atas não está a ser satisfatório.

João Bento e César Sousa apresenta uma proposta para a alteração do art. 19º/7: "As atas dos Plenários da ARE bem como os seus anexos são disponibilizadas a todos os associados da AAC através do Site da AAC num prazo máximo de 10 dias úteis após aprovação da ata.", justificando que uma vez que se retirou o sigilo é preferível as atas ficarem logo públicas ao invés de haver conversas sobre as reuniões e não haver prova do que foi dito e aprovado pela Assembleia.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação:

Alteração do artigo 19º/7: “As atas dos Plenários da ARE bem como os seus anexos são disponibilizadas a todos os associados da AAC através do Site da AAC num prazo máximo de 10 dias úteis após aprovação da ata” - Proponentes: João Bento e César Sousa

- a. 0 abstenções
- b. 0 votos contra;
- c. 19 votos a favor.

Tendo sido a proposta aprovada com unanimidade.

Daniel Tadeu leu a proposta de Paulo Nogueira Ramos para o artigo 20º: “As deliberações tomadas pela ARE apenas poderão ser revogadas em reunião expressamente convocada para o efeito por dois terços dos membros”.

Paulo Nogueira Ramos justifica que o artigo original diz $\frac{2}{3}$ dos presentes e na sua opinião, deve-se partir do princípio de consenso em questões de revogação, visto que se estaria a voltar atrás com uma decisão. Caso não haja consenso de 22 pessoas numa revogação, considera que se esteja a “pisar uma mina em termos de fluidez e inversão de decisões.”

Beatriz Ribeiro acrescenta à proposta de Paulo a natureza ordinária das reuniões.

Daniel Tadeu leu a proposta conjunta do Paulo Nogueira Ramos e da Beatriz Ribeiro: “As deliberações tomadas pela ARE apenas poderão ser revogadas em reunião ordinária expressamente convocada para o efeito por dois terços dos membros”.

Daniel Tadeu informa que João Bento reformulou a proposta, passando a ler-se: “As deliberações tomadas pela ARE apenas poderão ser revogadas por dois terços dos membros da ARE, em reunião ordinária onde conste esse ponto na ordem de trabalhos”.

João Bento explica que acrescentou “onde conste esse ponto na ordem de trabalhos” para evitar confusão de que só se falará nesse ponto e nada mais.

Votação:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Artigo 20º: “As deliberações tomadas pela ARE apenas poderão ser revogadas por dois terços dos membros da ARE, em reunião ordinária onde conste esse ponto na ordem de trabalhos”. - Proponentes: Paulo Nogueira Ramos e Beatriz Ribeiro:

- a. 0 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 19 votos a favor.

Tendo sido aprovada com unanimidade.

Nota: As propostas seguintes, no decorrer dos trabalhos, já teriam sido previamente aprovadas e discutidas em reunião, tendo sido já alteradas e portanto, seguiu-se a discussão das propostas que ainda não foram abordadas.

Paulo Nogueira Ramos considera que se devem discutir melhor as vantagens e desvantagens comparativas das ferramentas antes de decidir pelo *Teams*, ponderando assim opções como o *Slack* e *Discord*. No entanto, retirou esta sua proposta referente a alteração ao artigo 25º por questões de tempo.

João Bento gostaria de ponderar a utilização da *OneDrive* em alternativa ao *Google Drive*, uma vez que esta facilita na gestão de acessos e na questão de partilha de informação. Para além disso, garante a utilização contínua de ferramentas da *Microsoft* que permite uma melhor integração no *Teams* e garante que os documentos estão sempre no mesmo formato.

Daniel Tadeu acha que se pode mudar para a *OneDrive* pela sua praticidade.

João Bento sugere marcar uma sessão informal sobre o *Teams*.

Votação: Alterar o artigo 24.º/2- A ARE dispõe de uma drive para partilha de documentos e informações, de forma permanentemente atualizada, entre os diversos membros da ARE através da funcionalidade "Files" do Microsoft Teams. - Proponente: João Bento

- a. 5 abstenções;
- b. 0 votos contra;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

c. 13 votos a favor.

Rodrigo Marques não esteve no momento da votação.
Tendo sido aprovada a proposta.

Daniel Tadeu prosseguiu e leu as seguintes propostas, dos proponentes Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro:

- (i) Alterar o ponto 2 do artigo 26.º para: “O pedido técnico tem prioridade sobre os restantes, seguindo-se a clarificação, os pontos de informação, a intervenção direta e, por fim, a inserção de um novo ponto/comentário.”
- (ii) Adicionar um novo ponto 3 no artigo 26.º: “O Presidente da ARE retirará a palavra a todos os intervenientes que utilizem a sinalética de forma inadequada e, com isso, alterem a ordem correta de sequência das intervenções.”
- (iii) Trocar “Slack” por “Teams” no ponto 4 do artigo 26.º.
- (iv) Alterar o ponto 2 do artigo 27.º para “A proposta deverá ser apresentada de forma escrita, através do seu envio para a respetiva sala na plataforma de comunicação da ARE.”

João Bento explicou as propostas

- (i) Afirma que é para retirar, uma vez que a proposta foi elaborada antes de se começarem as reuniões e já se entendeu que faz sentido estar como está.
- (ii) É para clarificação, foi feita a proposta com base na experiência da ARE de 2019.
- (iii) Não teceu comentários.
- (iv) Pediu para se retirar, uma vez que têm outra proposta sobre esse assunto.

Votação: Adicionar o ponto 3 no artigo 26.º: “O Presidente da ARE retirará a palavra a todos os intervenientes que utilizem a sinalética de forma inadequada e, com isso, alterem a ordem correta de sequência das intervenções.”

- a. 0 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 18 votos a favor.

Rodrigo Marques não participou na votação.
Tendo sido aprovada a proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu informou que Filipe Semedo teve de sair, uma vez que tinha avaliação oral no dia seguinte. Passando o quórum para 17.

João Bento fez um pedido técnico para que haja a projeção da câmara das pessoas que estejam online.

Daniel Tadeu leu a proposta dos proponentes Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro: “Adicionar um novo ponto 4 e 5 ao artigo 26.º:

Ponto 4-

- A cada elemento da ARE é concedido um período de intervenção de 5 minutos, por reunião, e mais 1 minuto e 30 segundos em caso de prolongamento da reunião.
- Cabe ao Presidente da ARE controlar os tempos de intervenção de todos os intervenientes.

Ponto 5-

- Cada elemento poderá ceder parte do seu período de intervenção a um ou mais elementos da ARE, devendo expressá-lo junto do Plenário durante o decorrer da reunião.
- As defesas de honra, os pontos de ordem à mesa, a invocação do regimento, os protestos e as declarações de voto não são contabilizados para o período de intervenção de cada elemento.”

João Bento afirma que a proposta foi feita após a 1.ª reunião, logo acha que já não faz sentido esta proposta. Pede que haja moderação de oratória, que as pessoas sejam mais sucintas, bem como o exercício que está a ser feito, de fazer uma discussão durante 10min, em que as pessoas possam mudar de opinião, e depois votar-se, considera que presentemente já não se enquadra.

Daniel Tadeu leu a proposta, do artigo 27º/6, de Paulo Nogueira Ramos- (retirar) “não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogos”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos justifica que dependendo das vozes, o raciocínio pode ser quebrado. Se a intensidade for baixa, o bom senso dita que a mesma será considerada como um “não problema”. Retirar esta parte não proíbe outras vozes mas impede que interrompam o raciocínio das pessoas, mas retira esse peso e não oficializa quais vozes podem ou não ser ditas, ficando a cargo da Mesa decidir.

Votação: Artigo 27º/6, proponente Paulo Nogueira Ramos- (retirar) “não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogos”.

- a. 0 abstenções
- b. 0 votos contra;
- c. 18 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

Daniel Tadeu leu a proposta dos proponentes Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro: “Alterar todo o artigo 29.º (propostas) para:

1. As propostas destinam-se a apresentar o assunto para matéria de discussão ou a fazer alterações, aditamentos ou eliminações às propostas atualmente em discussão.
2. As propostas apenas poderão ser apresentadas de forma escrita através do seu envio para a sala “Propostas” do Microsoft Teams da ARE até 12 horas antes do início da reunião.
3. A proposta é de imediato aceite pelo Presidente, salvo se contiver matéria que não esteja incluída no ponto em debate ou caso não respeite os métodos de submissão previstos no presente regimento.
4. Na plataforma indicada e utilizando o recurso “resposta” à proposta indicada, a mesma poderá ser discutida informalmente entre todos os membros da ARE durante o período que antecede o Plenário.
5. A proposta deve ser apresentada pelo proponente, ou conjunto de proponentes, no Plenário, imediatamente a seguir à sua apresentação.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

6. Durante a discussão poderão ser feitas alterações à proposta, submetidas propostas de alteração, contrapropostas ou remoção de todas as propostas através de “resposta” à proposta inicial no Microsoft Teams, não sendo consideradas se submetidas de outro modo.
7. Antes de iniciar a discussão na especialidade, o Presidente deverá promover a votação da proposta na globalidade; caso a votação seja reprovada, não haverá lugar à discussão da mesma na especialidade.
8. Existindo várias propostas sobre o mesmo assunto, estas serão votadas pela ordem de entrada na Mesa, com exceção em que uma proposta implique a anulação ou alteração de outra, cabendo, neste caso, à Mesa a organização da votação”.

João Bento explica que é uma normalização do que foi feito, com alterações mínimas: passa a haver o período mínimo de 12 horas - para dar margem de manobra à Mesa para conseguirem realizar reunião; centralizar tudo no *Teams* - podendo utilizar-se *emojis* para reagir às propostas/edição de propostas, o que evitará o uso excessivo de falas; bem como pode haver um debate no *Teams*, em que todos estejam a par e fica escrito.

Ricardo Sacadura propõe, tal como falado na outra reunião, trocar “globalidade” por “generalidade”.

César Sousa pede para se trocar “globalidade” por “generalidade” e quando diz “caso a votação seja reprovada” queriam dizer “caso a proposta seja reprovada”. Passa a tecer umas considerações: Começando no 1.º ponto- concorda que tenha de haver um tempo para se debater as propostas, para se ter uma posição fundamentada. Gostaria de propor acrescentar “sem prejuízo a apresentação de propostas da ARE resultantes da discussão”. Questiona em vez de ser 12 horas porque não 8 horas, que considera ser um tempo razoável.

Eric Silva considera que estar escrito 8h não fará grande diferença, obviamente que serão mais/menos 4h. Mas como se reúnem às 21h, lançar propostas até às 13h dificilmente se reúnem segunda-feira de manhã.

Paulo Nogueira Ramos acredita, sem prejuízo do que está escrito, que 12 horas é pouco tempo para esclarecer e ler tudo.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro subscreve, e afirma que, irá depender da quantidade de propostas apresentadas e, mesmo sendo poucas, acha que há propostas que merecem reflexão, deliberação interna e isso exige tempo. Diz que naquele momento quase todos estão de férias, mas que em setembro isso já não se irá verificar.

Armando Remondes questiona Paulo Nogueira Ramos qual o tempo que este sugeria.

Paulo Nogueira Ramos afirma que deveria haver um período mínimo decente, na sua opinião, consideraria um tempo ideal de 48 horas.

César Sousa entende que faz sentido haver uma antecedência na submissão de propostas, e também para se pensar. Mas acha que não é para que não haja deliberação em assembleia, o objetivo é, se for preciso, as pessoas até mudarem de ideias. Concorde com Paulo Ramos, pois também necessita de dar a atenção devida às propostas, mas acredita que 8h está bem, fará diferença sim, horas a mais.

Luís Almeida acredita que 12 horas é complicado.

João Bento começa por pedir a opinião da Mesa sobre o assunto, porque é importante que a mesma organize as propostas. Ainda no dia anterior houve submissão de propostas da parte de Beatriz Bernardo, às 19h, e Daniel Tadeu disse não ter tido tempo de as ver. Também considera importante reforçar que até agora só discutiram um RI, de, sem querer menosprezar, “muito menor importância”, comparativamente a uns Estatutos. Estes devem ser pensados de forma estruturada e a longo prazo. No que se refere aos Estatutos, tem tendência a concordar com Paulo Nogueira, pois são propostas que devem ser muito bem consolidadas, para que as propostas não sejam “atiradas ao ar”, recordando-se da sua experiência da AREE.

João Santana questiona, relativamente às 48h, como seriam feitas as propostas, tendo em conta as também, 48 horas de antecedência das convocatórias, onde estão explanados os pontos a abordar.

Beatriz Ribeiro respondendo a César Sousa, diz que não estava a dizer de não haver deliberações que chegassem no momento e que possam sair novas propostas, estava sim a dizer que foi visível que houve falta de conhecimento de algumas propostas. Daí defender que deva haver mais tempo para se pensar nas propostas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos refere que, o normal é haver reuniões a cada segunda-feira, quando isso não acontecer é que os tópicos que eram para ser numa segunda, e se não houve quórum e/ou houve necessidade de haver uma extraordinária, ter-se passado a reunião para quarta-feira, nesses casos já está definido o tópico. Mas diz que não vai propor a alteração para as 48h, é apenas a sua opinião. Perante o que foi apresentado pode se ir a votação.

Daniel Tadeu acha 12 horas um bom meio termo.

Beatriz Ribeiro diz que quanto às questões de português as iria alterar no excel.

Nota: Entrou-se em discussão sobre as horas/propostas, sem pedidos de intervenção.

Rodrigo Marques sugere a votação da proposta de João Bento, se não se aprovar, logo se discute. Pegando na proposta inicial das 12 horas, caso seja reprovada já se discute outros horários. Mas ter-se-á de votar.

Eric Silva acha perigoso fazer dessa maneira, porque poderia resultar em empate.

César Sousa apresenta uma proposta para se fazer uma votação com alternativas.

Votação: No artigo 29º/2

- Proposta de João Bento: As propostas apenas poderão ser apresentadas de forma escrita através do seu envio para a sala “Propostas” do Microsoft Teams da ARE até 12 horas antes do início da reunião.
 - Proposta de César Sousa: As propostas apenas poderão ser apresentadas de forma escrita através do seu envio para a sala “Propostas” do Microsoft Teams da ARE até 8 horas antes do início da reunião
- a. 2 abstenções;
 - b. 12 votos da “Proposta de João Bento”;
 - c. 4 votos da “Proposta de César Sousa”.

Tendo sido aprovada a primeira proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa propõe acrescentar, ao ponto anterior votado, “sem prejuízo da admissibilidade de propostas durante a ARE, que resultem da discussão”.

Os proponentes (Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro) da proposta aceitam a sugestão de César Sousa, passando o artigo a incluir essa alteração.

Ricardo Sacadura sugere acrescentar o que César Sousa disse no ponto da discussão, no artigo mencionado.

César Sousa complementa dizendo que uma vez que o que está escrito é somente propostas que derivam de propostas já apresentadas.

João Bento em face às declarações de Ricardo Sacadura afirma que é importante esclarecer que não é só as alterações que resultem da discussão, são também as contrapropostas e remoções.

César Sousa explica que ter um ponto tão grande para dizer que se pode submeter alterações a propostas, seria algo inerente ao funcionamento da ARE. Sendo importante ressaltar que, se se admitir que só se pode (porque está “apenas”) submeter propostas com 12 horas de antecedência. Sugere retirar a oração para não ocorrer casos em que não foi submetida 12 horas antes então não é admitida, porque se pode propor propostas na assembleia.

Ricardo Sacadura diz que com o ponto apresentado não é simplesmente de forma arbitrária enumerar a possibilidade de interações na assembleia, mas sim ressaltar que seriam submetidas na área das respostas à proposta inicial, como forma de organização do *Teams*.

Daniel Tadeu diz que se vai fazer uma reformulação.

Tendo sido feita uma proposta, por João Bento- “Durante a discussão poderão ser submetidas propostas que resultem da discussão em Plenário, alterações às propostas apresentadas, contrapropostas ou remoção de todas as propostas através de “resposta” à proposta inicial no Microsoft Teams, não sendo consideradas se submetidas de outro modo”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa está reticente quanto ao ponto n.º4- “Na plataforma indicada e utilizando o recurso “resposta” à proposta indicada, a mesma poderá ser discutida informalmente entre todos os membros da ARE durante o período que antecede ao Plenário”. Consegue compreender que possa haver troca de ideias pelos grupos no *WhatsApp/Teams*, mas considera que, tendo já havido casos de pessoas que não estão constantemente ligados às redes, auto intitulam-se como “infor-excluídos”, possa acontecer que pessoas submetem propostas nesses grupos e, em vez de se reservar o tempo de debate para a assembleia, não estarão devidamente desconectados do trabalho.

João Bento entende o que o colega disse, mas a ótica é permitir que isso possa acontecer, caso contrário o Presidente chegaria a uma assembleia desorganizada, sendo preferível que as discussões sejam públicas, para que possam haver pedidos de esclarecimento. No entanto, considera que se pode retirar “discussão aberta” e dizer que poderão “haver pontuais pedidos de esclarecimento”.

Daniel Tadeu acredita que é uma ferramenta que facilitará o trabalho de todos e poupará tempo na assembleia.

Eric Silva acrescenta que não consegue ter o *Teams* no telemóvel, logo não consegue garantir estar sempre atento e a par das propostas. Sendo difícil acompanhar reuniões informais de forma constante.

João Bento explica que o *Teams* servirá como conversa informal, debate de ideias, onde quem quiser pode participar, e se for necessário chegar à reunião e ser explicado integralmente far-se-á isso.

Paulo Nogueira Ramos acha que pode ser vantajoso, porque apesar da pessoa não ter conseguido ler o debate no *Teams*, as outras pessoas, na reunião, poderão explicar as propostas de forma mais fundamentada, uma vez que já está tudo formulado.

Daniel Tadeu acha que é vantajoso para pessoas que estão fora de Coimbra, que ao não se poder reunir presencialmente com os restantes membros, sendo o *Teams* o único meio de estarem a par antes da reunião.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos dá o exemplo de se chegar à assembleia com tudo decidido, quem for ler a ata até poderá pensar que deliberam em discussão, por isso até é bom que haja questões levantadas para se explicar e ficar registado em ata.

Alterou-se a proposta ao ponto 4- “Na plataforma indicada e utilizando o recurso “resposta” à proposta indicada, a mesma poderá ser discutida informalmente entre todos os membros da ARE durante o período que se antecede ao Plenário, sem prejuízo da devida discussão em Plenário”.

Votação da proposta de João Bento:

1. As propostas destinam-se a apresentar o assunto para matéria de discussão ou a fazer alterações, aditamentos ou eliminações às propostas atualmente em discussão.
2. As propostas apenas poderão ser apresentadas de forma escrita através do seu envio para a sala “Propostas” do Microsoft Teams da ARE até 12 horas antes do início da reunião, sem prejuízo da admissibilidade de propostas durante a ARE que resultem da discussão.
3. A proposta é de imediato aceite pelo Presidente, salvo se contiver matéria que não esteja incluída no ponto em debate ou caso não respeite os métodos de submissão previstos no presente regimento.
4. Na plataforma indicada e utilizando o recurso “resposta” à proposta indicada, a mesma poderá ser discutida informalmente entre todos os membros da ARE durante o período que se antecede ao Plenário, sem prejuízo da devida discussão em Plenário.
5. A proposta deve ser apresentada pelo proponente, ou conjunto de proponentes, no Plenário imediatamente a seguir à sua apresentação.
6. Durante a discussão poderão ser feitas alterações à proposta, submetidas propostas de alteração, contrapropostas ou remoção de todas as propostas através de “resposta” à proposta inicial no Microsoft Teams, não sendo consideradas se submetidas de outro modo.
7. Antes de iniciar a discussão na especialidade, o Presidente deverá promover a votação da proposta na generalidade; caso a proposta seja reprovada não haverá lugar à discussão da mesma na especialidade.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

8. Existindo várias propostas sobre o mesmo assunto, estas serão votadas pela ordem de entrada na Mesa, com exceção em que uma proposta implique a anulação ou alteração de outra, cabendo, neste caso, à Mesa a organização da votação.

Votação na globalidade

- a. 7 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 11 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

Daniel Tadeu leu a proposta de Paulo Nogueira Ramos- art. 36º/3 “Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e a declarações de voto, a não ser que se enquadrem na definição presente na alínea 1”.

Paulo Nogueira Ramos explicou que se se considera que há determinadas atitudes menos corretas, tomadas por determinados elementos do plenário, sendo que essas atitudes podem ser feitas verbalmente, não fazendo sentido desconsiderar que uma pessoa possa ter pedidos de esclarecimento e nas declarações de voto, logo o protesto como resposta à ofensa também aqui deve ser considerado. Partindo do princípio que serão situações raras, ou mesmo, se possível, situações inexistentes.

João Bento faz um pedido de esclarecimento, quanto a qual artigo se estão a referir.

Votação da proposta de Paulo Nogueira Ramos, art. 36º/3 “Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e a declarações de voto, a não ser que se enquadrem na definição presente na alínea 1”.

- a. 0 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 17 votos a favor.

Tendo sido aprovada unanimemente.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro não esteve no momento da votação.

Daniel Tadeu leu a proposta de João Bento: "Acrescentar novo ponto ao artigo 38º (isto estava na versão final do regimento da ARE de 2019 que foi revisto 2 vezes ao longo dos trabalhos): Na votação final dos Estatutos, em caso de reprovação, todos os membros da AREE são obrigados a, no prazo de 48h emitirem uma declaração de voto sobre o seu sentido de voto, indicando os motivos que consideram positivos e negativos sobre o documento, por forma a permitir à AREE a prossecução dos seus trabalhos com vista à redação de um novo documento."
"

João Bento clarifica que, em 2019 tinha sido aprovado, quando se votou os Estatutos pela primeira vez, onde já havia uma tendência muito óbvia que iam ser aprovados (pela questão dos 2/3) e era para justificar o facto de se as pessoas votam contra, será necessário entender porquê. Sendo que o documento que estava na drive, não incluía esta alteração, mas acredita que faça sentido estar no RI.

Votação: da proposta de João Bento (supramencionada)

- 1 abstenção;
- 0 votos contra;
- 16 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

Beatriz Ribeiro não estava presente no momento da votação.

Declaração de voto Luís Almeida que diz que concorda com as aplicações práticas, mas por princípio não sabe se concorda em obrigar pessoas a terem que fazer declarações de voto.

Daniel Tadeu leu a proposta de Paulo Nogueira Ramos ao artigo 45º: "Qualquer caso omissivo no presente regimento será interpretado pelo Presidente da ARE de acordo com o previsto nos Estatutos da AAC em vigor e, se omissivo nesse documento, aplicar-se-ão as decisões do Presidente, desde que as mesmas estejam em concordância com a lei geral portuguesa".



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Paulo Nogueira Ramos explica que fez o acréscimo para reforçar, para se ter um especial cuidado, para se ter atenção à Lei geral portuguesa quando se toma decisões omissas.

Votação: da proposta de Paulo Nogueira Ramos artigo 45º: "Qualquer caso omissos no presente regimento será interpretado pelo Presidente da ARE de acordo com o previsto nos Estatutos da AAC em vigor e, se omissos nesse documento, aplicar-se-ão as decisões do Presidente, desde que as mesmas estejam em concordância com a lei geral portuguesa".

- a. 2 abstenções;
- b. 0 votos contra;
- c. 16 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Beatriz Bernardo fez uma declaração de voto, uma vez que acha que é irrelevante ter essa adição, porque está subentendido que as decisões devem ser concordantes com a lei portuguesa, mas não discorda com o que Paulo Ramos afirmou.

João Bento fez uma declaração de voto, afirmando que concorda plenamente com o artigo, visto que o que a Beatriz disse é verdade, mas na AAC nunca é aplicado e é preciso reforçar essa ideia.

Daniel Tadeu leu a proposta dos proponentes Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, João Emanuel Batista Bento, Lúcia Daniela Pinto Parente e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro:

“Substituir o Capítulo de Votação (V) inteiro por:

1. Voto
 - Cada membro da ARE tem um voto
 - Nenhum membro da ARE presente na reunião pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção, de objeção de consciência devidamente fundamentado e dos casos de impedimento consagrados na lei.
 - Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- O Presidente da ARE vota em último lugar.
- Nas situações em que o membro da ARE invoque o seu direito de objeção de consciência ou impedimento legal relativamente a alguma matéria, deve sair da sala para que se proceda à votação.

2) Formas de votação

- As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 1. Digitalmente em canal dedicado no Microsoft Teams;
 2. Braço no ar, com recurso ao apoio de guias de voto;
 3. Escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e/ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas ou ainda quando o Plenário assim o deliberar;
 4. Votação nominal por interpelação pessoal quando requerida por qualquer um dos membros da ARE e aceite por maioria.
- Nas votações por braço no ar, a Mesa apura os resultados questionando os votos contra, seguidos das abstenções e dos votos a favor.
- Caso a votação seja unânime, não é necessário proceder à contagem do número de votos, registando-se em ata o número de presentes no momento.
- As votações nominais por interpelação pessoal devem ser solicitadas antes da proposta ser votada.

3) Processo de votação

- Sempre que se proceda a uma votação, o Presidente anuncia-o de forma clara, a fim de que os membros da ARE possam tomar, atempadamente, os seus lugares.
- Durante as votações não é permitida qualquer intervenção, excetuando-se aquelas que incidam sobre o procedimento de votação.
- Aquando da votação por escrutínio secreto, procede-se à chamada nominal de todos os membros”.

João Bento apresenta o capítulo novo, que foi baseado no Regimento da Assembleia Municipal, para clarificar uma série de questões, que são muito frequentes (tendo ocorrido em 2019). Adicionando-se a possibilidade de, no futuro, se queira votar digitalmente no Teams também ser uma possibilidade. Considera que se pode inverter a ordem da votação, uma vez que se propôs “contra, abstenções e votos a favor”, para o que se tem vindo a fazer



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

“abstenções, contra e votos a favor”. Basicamente regula o que tem vindo a ser posto em prática.

Daniel Tadeu afirma, em relação “às formas de voto”, que está habituado, por causa das votações em Assembleia Magna, de pedir primeiro as abstenções, os votos contra e depois os votos a favor. E particularmente na questão em que o Presidente vota em último, diz que não se sente muito à vontade com a questão do voto de qualidade. Porque considera que estão todos no mesmo patamar.

César Sousa acha que o ponto que Daniel Tadeu referiu não se adequa no espírito desta assembleia. Acredita que alguém tem de presidir os trabalhos, e Daniel Tadeu fá-lo por ser Presidente da MAM, não significando que em caso de empate a última decisão deva ser deste. É contra o voto de qualidade, tendo até havido discussões em que há opiniões diferentes sobre se se deve onerar ou não o Presidente em determinadas decisões.

João Bento pede uma clarificação e pergunta se César Sousa quer propor alguma proposta de modo a resolver a situação de empate, ou se se deixa à mercê do Presidente.

Daniel Tadeu considera que se houver uma situação de empate ter-se-á de debater mais o assunto e depois deliberar. De modo a tirar-lhe um peso de cima.

Paulo Nogueira Ramos acha que se forem votações por $\frac{2}{3}$, o voto de qualidade não faz sentido, porque se tem de atingir um limiar para ser aprovado. Nos casos de empate, de maioria simples, acha produtivo haver o voto de qualidade.

Pedro Monteiro clarifica que o Código do Procedimento Administrativo tem um artigo explicativo sobre a matéria a discutir:

“Artigo 33.º CPA- Empate na votação

- 1 - Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, ou, sendo caso disso, de desempate, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
- 2 - Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte.
- 3 - Se, na primeira votação da reunião seguinte, se mantiver o empate, procede-se a votação nominal, na qual a maioria relativa é suficiente”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Rodrigo Marques, somando à explicação legal que Pedro Monteiro deu, concorda que o Presidente deve votar em último para garantir que não há influência, e que se deve reger por um dever de celeridade processual. Bem como, pode entender que hajam momentos em que não deve optar por uma prática de abstenção e promoção de debate, mas sim tomar uma decisão- o voto de qualidade. Porque se exigem órgãos colegiais que têm este mecanismo, o presidente deve usar o princípio de discricionariedade, de modo a que os trabalhos funcionem, até porque não serão muitas as situações em que pode ocorrer.

César Sousa discorda, os casos em que houver empate são os casos em que a assembleia estará dividida, em assuntos complexos. Podendo frustrar a possibilidade dos trabalhos finais serem aprovados, devendo haver mais debate. Também não considera que o presidente deva votar em último a não ser que seja numa situação de interpolação pessoal.

Armando Remondes acredita que, nos casos de empate, haverá uma altura em que estarão só a debater e as pessoas têm a sua opinião formada.

Paulo Nogueira Ramos chega à conclusão que o que se está a debater são apenas opiniões ideológicas/subjetivas, em que as pessoas se acreditam ou não que o Presidente deve ter voto de qualidade.

Daniel Tadeu continua sem entender a justificação de votar em último.

Beatriz Ribeiro explica a Daniel Tadeu que este pode influenciar, sendo presidente da Magna e da ARE.

Emanuel Nogueira responde dizendo que por essa lógica, então, João Pedro Caseiro, sendo Presidente da DG/AAC deveria votar em último.

Pedro Monteiro, pegando no exemplo do CPA, diz que o presidente tem de votar em último para garantir a funcionalidade da votação.

Emanuel Nogueira interroga o porquê de se fazer um Regimento quando já há o CPA. Pode ocorrer haver disposições diferentes, uma associação pode ter certas regras que não vão ao encontro do que está definido no CPA, só se recorrendo a este código em último caso.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Monteiro afirma que o CPA é aprovado por decreto-lei, e quando existem conflitos é que se recorreria ao Código.

Paulo Nogueira Ramos indica que Pedro Monteiro está a fazer uma referência geral, não quer dizer que a assembleia siga o CPA, mas pode usá-lo como quadro de referência juridicamente.

Beatriz Ribeiro questiona, uma vez que na outra reunião tiveram uma coisa que consta do CPA, porque é que nessa situação foi válido e na discussão que estão a ter não o é.

Emanuel Nogueira responde que não foi isso que o próprio disse, tendo afirmado que o CPA tem utilidade e que não têm de fazer tudo o que dele consta.

Pedro Monteiro indica que o CPA só tem aplicação na esfera pública, nos órgãos públicos, apenas acha que no bom sentido da administração e como assembleia, em que se inserem, que ter um referencial é o mais correto.

João Bento acha que o CPA deve ser tido em conta, não interpretado como lei bíblica, que somente devem seguir o que lá está, mas sim que o devem ter como consideração muito forte, uma vez que é aplicado de forma muito comum na nossa sociedade. E também é uma lei (que após a sua primeira versão) que está em vigor há quase 20 anos, tendo sofrido uma alteração há poucos anos, mas nunca mais voltou a ser retificada - ou seja, é uma lei estável. Sendo importante ter em consideração as suas disposições, para se poder tomar em assembleia a melhor decisão.

Emanuel Nogueira acredita que o CPA é um bom referencial, somente acrescenta que não têm de o seguir cegamente, a assembleia tem liberdade legal.

Beatriz Ribeiro respondeu dizendo que questionou porque queria saber, uma vez que é a sua interpretação da lei, não sendo juiz para determinar e decidir.

Daniel Tadeu afirmou que os membros não devem estar numa constante troca de argumentos, quase como um jogo de “ping-pong”, pede para se inscreverem para falar, para respeitarem as intervenções dos colegas. Mais informa que a única coisa que alteraria do artigo



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

seria a questão de votar em último, porque não acredita que pode influenciar alguma pessoa, uma vez que todos dispõem de pensamento próprio. Mas não irá apresentar nenhuma proposta e pede celeridade no processo para poderem aprovar a proposta.

César Sousa solicita que, uma vez que se está a analisar uma proposta muito extensa, com vários pontos, para que se vote ponto a ponto.

Luís Almeida responde dizendo que se alguém discorda de um ponto do artigo que submete uma proposta alternativa.

João Bento concorda com Luís Almeida, visto que se deve acelerar os trabalhos e encontra-se a redigir uma proposta reformulada.

Luís Almeida pede uma clarificação quanto a o que é uma votação nominal.

Pedro Monteiro responde que individualmente a pessoa indica o seu voto.

Emanuel Nogueira esclarece que quando a votação é de braço no ar é nominal, cada pessoa assume o seu voto, ao contrário do voto secreto.

Paulo Nogueira Ramos indica que, uma vez que gera dúvidas, se deve esclarecer o que é, podendo esse trabalho ficar para a Comissão de Redação. Devem ter atenção, para que seja acessível para qualquer pessoa que queira ler.

Pedro Monteiro gostaria de fazer uma nova proposta, nomeadamente no que respeita ao escrutínio secreto, sugere que se detalhe nos casos em que for justificação de faltas e suspensão de mandato.

César Sousa, tendo pedido um ponto de informação, começa por falar no primeiro ponto da proposta, uma vez que acredita que não é necessário estar discriminado que a cada pessoa corresponde um voto.

João Bento faz um ponto de ordem à Mesa, afirmando que César Sousa pediu um ponto de informação e começou a analisar os artigos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Eric Silva não concorda com o escrutínio secreto, gostava de saber se há alguma norma no regimento que diga que nesses casos tenha de ser por escrutínio secreto, e se não for que se discuta sobre isso.

Beatriz Ribeiro, relativamente ao que Pedro Monteiro disse, afirma que se chegou a acordo e os proponentes da proposta concordam em juntar as duas propostas.

César Sousa quis debater o artigo integralmente:

- Acha o primeiro ponto desnecessário, uma vez que não estão numa sociedade, logo os votos não são por ações, mas sim uma pessoa um voto;
- Quanto ao ponto “Nenhum membro da ARE presente na reunião pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção, de objeção de consciência devidamente fundamentado e dos casos de impedimento consagrados na lei”- considera desnecessário, mas entende que fique por causa das questões de objeção de consciência;
- Relativamente ao ponto “O Presidente da ARE vota em último lugar”- já teve oportunidade de se pronunciar sobre o assunto e já explicou os motivos para discordar;
- No que respeita às formas de votação, em concreto votar no Microsoft Teams, discorda, sendo coerente em relação à sua opinião, quando se discutiu este assunto na última reunião.

Daniel Tadeu interrompe César Sousa e questiona se o colega tem propostas em relação aos temas que discorda, ou se só está a dizer a sua pretensão de voto.

César Sousa questiona:

- Quanto ao ponto “Votação nominal por interpelação pessoal quando requerida por qualquer um dos membros da ARE e aceite por maioria”, quais os casos concretos em que isso possa acontecer;
- Continua a inquirir os proponentes da proposta e pergunta porque é que nas votações por braço no ar, a Mesa apura os resultados questionando os votos “contra, seguidos das abstenções e dos votos a favor”, não entendendo esta ordem, uma vez que considera que as abstenções têm sido sempre no início e concorda com isso;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Relativamente a “Caso a votação seja unânime, não é necessário proceder à contagem do número de votos, registando-se em ata o número de presentes no momento”, acha amplamente desnecessário;
- “As votações nominais por interpelação pessoal devem ser solicitadas antes da proposta ser votada”, afirma que já tinha pedido exemplos de casos concretos;
- Considera que todo o capítulo “Processo de votação” é desnecessário;
- Concluindo que discorda do voto de qualidade do Presidente, gostaria que se retomasse esse debate, acredita que o facto de isso estar na lei geral, sendo uma referência, não é argumento suficiente.
- Caso apresentasse uma proposta seria no “regime das votações”, e apresentaria a proposta do RIARE de 2015-2017, que considera que colmata todas as dúvidas.

Paulo Nogueira Ramos, completando o que Pedro Monteiro disse, em relação ao escrutínio secreto, que deveria ser nos casos de suspensão e justificação de faltas, iria acrescentar as pessoas poderem ficar online ou não, que também se enquadra. Faz sentido que seja secreto, por se partir do princípio que tudo aquilo que são “votos direcionados”, ou seja, há uma pessoa como- por assim dizer- “alvo”, que tendencialmente cumpririam por esse parâmetro, achando que faça sentido adicionar esse ponto.

Pedro Monteiro, como resposta a Eric Silva, afirma que não é só um regulamento administrativo, sendo um direito civil, poder votar de forma secreta quando se dirige a outra pessoa.

João Bento, respondendo a César Sousa, explica que o “voto por interpelação pessoal”, foi uma prática muito comum em 2019, mais como ameaça do que como execução, apesar de não estar previsto no regulamento da altura, logo ser considerado como um caso omissivo; bem como, em 2015 (de acordo com as atas) também aconteceu na votação final de aprovação dos estatutos. Em 2019, a votação final foi feita em ambos os casos, tendo ocorrido uma outra vez, não se recordando se foi feito ou não, mas foi um cenário posto em cima da mesa. Sendo comum realizar-se para se saber o que as pessoas votaram, ficando registado em ata, por diversas situações. Havendo temas “mais quentes”, onde interessa fazer essa clarificação, daí a proposta feita, foi escrita para a assembleia ter liberdade de poder propor isso quando a maioria o entender. Quanto à questão da votação, acha que se está a discutir até à exaustão, quando já se percebeu que há opiniões diferentes, tornando a propor que se deva votar na generalidade, tendo César Sousa mostrado que é contra a proposta, só tendo de votar contra,



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

se assim o entender, e depois votar-se o resto em propostas, se existir mais alguma, gostaria que fossem postas em cima da mesa. Isto para não se continuar a discussão ad eternum.

César Sousa, tendo se esquecido de mencionar, não percebe o porquê de se prever o escrutínio secreto, em caso de “juízos de valor sobre as pessoas”, acha que se são todos adultos, as pessoas têm de dar a cara pelo que dizem, terão de ser frontais e dizer as coisas de modo fundamentado, sem medo de reações do “outro lado”.

Eric Silva diz que a lei geral dá liberdade de se criar, em assembleia, as próprias regras de funcionamento, dentro dos limites da própria lei, não estando a violar direito nenhum.

Daniel Tadeu pergunta, quanto à questão do escrutínio secreto (quanto às faltas e suspensão de mandato), a João Bento, se na última AREE tinham esse caso estipulado, como é que faziam.

João Bento responde diretamente, dizendo que as justificações de faltas eram decididas pelo próprio (uma vez que era o Presidente da AREE). Nunca tendo ocorrido votação por escrutínio secreto, nem nunca se votou “por nomes”.

Daniel Tadeu completa, afirmando que se a proposta da votação secreta for aprovada, todas as reuniões, que começam pela justificação de falta das pessoas, necessitarão de dispor de uma urna, o que leva a alguma perda de tempo.

João Bento intervém no sentido de explicar que as justificações de falta vêm à assembleia, em caso de recurso, não é um mecanismo simples. Não estando a defender ser secreto ou não, o próprio tem algumas dúvidas sobre isso, se se realizassem a votação naquele momento, que iria votar a favor somente no sentido em que se existe legislação (e estando a mesma sustentada) ter-se-á de entender porque é que isso acontece. Com base nos argumentos dados, considera-os mais favoráveis, sendo importante entender que as justificações não vão sempre parar à assembleia, somente em caso de recurso. Refere que o *Microsoft Teams* permite fazer votações secretas, podendo o assunto ficar resolvido em poucos minutos.

Daniel Tadeu refere que há pessoas que não têm acesso ao *Teams* no telemóvel, sendo assim, não conseguiram votar.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro sugere que se pode utilizar outras plataformas online para se realizar a votação.

Armando Remondes questiona se há propostas de alteração, porque já se está a discutir o assunto há algum tempo.

Beatriz Ribeiro pergunta se a Direção-Geral não pode dispor de computadores para a reunião, para alguma pessoa que não possua esse equipamento eletrónico.

João Bento questiona César Sousa o porquê de ter sugerido a proposta de 2015, qual a diferença entre os regulamentos, entre o de 2015, de 2019 e o atual (2022) que Daniel Tadeu sugeriu implantar.

César Sousa acredita que a proposta de 2015 é, no fundo, simples, onde está tudo explicado. Não sendo necessário ter artigos extensivos/massivos, nem ter um regimento longo, considera que há propostas desnecessárias. Querer-se positivar tudo, juridicamente falando, dará problemas. Sendo mais importante o espírito das coisas, referindo algumas propostas com as coisas discorda (já as tendo mencionado anteriormente).

Daniel Tadeu acha que César Sousa se está a repetir. Afirma que se deve fazer a votação, uma vez que há duas propostas.

César Sousa afirma que a sua proposta é uma contraproposta.

Daniel Tadeu questiona se se quer votar as duas propostas na generalidade.

Paulo Nogueira Ramos sugere que se faça somente uma votação, ou seja, podendo se fazer uma proposta em contraposição à outra, votar contra as duas propostas e as abstenções.

Votação: Capítulo de Votação (fez-se uma votação na Generalidade)

(i) A primeira proposta do proponente João Bento:

“Substituir o capítulo de votação inteiro por:

Voto

1. Cada membro da ARE tem um voto.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

2. Nenhum membro da ARE presente na reunião pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção, de objeção de consciência devidamente fundamentada e dos casos de impedimento consagrados na lei.
3. Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência.
4. O Presidente da ARE vota em último lugar.
5. Nas situações em que o membro da ARE invoque o seu direito de objeção de consciência ou impedimento legal relativamente a alguma matéria, deve sair da sala para que se proceda à votação.

Formas de votação

1. As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
2. Digitalmente em canal dedicado no Microsoft Teams;
3. Braço no ar, com recurso ao apoio de guias de voto;
4. Escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e/ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, nomeadamente em justificação de faltas, participação dos membros à distância e suspensão de mandato, ou ainda quando o Plenário assim o delibere;
5. Votação nominal por interpelação pessoal quando requerida por qualquer um dos membros da ARE e aceite por maioria.
6. Nas votações por braço no ar, a Mesa apura os resultados questionando as abstenções, os votos contra e dos votos a favor.
7. Caso a votação seja unânime, não é necessário proceder à contagem do número de votos, registando-se em ata o número de presentes no momento.
8. As votações nominais por interpelação pessoal devem ser solicitadas antes da proposta ser votada.

Processo de votação

1. Sempre que se proceda a uma votação, o Presidente anuncia-o de forma clara, a fim de que os membros da ARE possam tomar, atempadamente, os seus lugares.
2. Durante as votações não é permitida qualquer intervenção, excetuando-se aquelas que incidam sobre o procedimento de votação.
3. Aquando da votação por escrutínio secreto, procede-se à chamada nominal de todos os membros.
4. Após a chamada, encerra-se a urna, procedendo-se de seguida à contagem dos votos e ao anúncio dos resultados.

Empate da votação



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. Em caso de empate na votação, o Presidente dispõe de voto de qualidade, salvo se a votação tiver sido realizada por escrutínio secreto.
2. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte.
3. Mantendo-se o empate na primeira votação da reunião seguinte, procede-se a votação nominal.”

(ii) A segunda proposta do proponente César Sousa:

1. “As votações podem ser para aprovação na generalidade, na especificidade e aprovação final global.
2. As Comissões apresentarão, logo que possível e sem prejuízo das propostas que o Plenário aprove, as linhas orientadoras do seu trabalho, sendo estas aprovadas na generalidade.
3. O novo texto dos Estatutos da AAC, depois de apresentado pela Comissão de Redação, é aprovado por votação final global no Plenário.

(Forma das votações)

1. A forma ordinária de decisão no Plenário e nas Comissões é a votação de braço no ar, sendo as decisões aprovadas por maioria simples e havendo direito de abstenção.
2. Sempre que o Plenário o decida, as votações serão realizadas por voto secreto.
3. São extraordinárias as votações que incidam sobre alterações e revogações de decisões já aprovadas pelo Plenário de forma ordinária, sendo esta votação realizada de braço no ar por maioria de dois terços e não havendo lugar a abstenção.
4. A votação final global do novo texto dos Estatutos da AAC será efetuada de braço no ar por maioria de dois terços, como decorre do número 7 do artigo 152.o dos Estatutos em vigor, não havendo direito de abstenção”.

Resultados da Votação:

- a. 1 abstenção;
- b. 11 votos na (i) Proposta de João Bento;
- c. 4 votos na (ii) Proposta de César Sousa;
- d. 2 votos em “nenhuma das propostas”.

Tendo sido aprovado na generalidade a primeira proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Declaração de voto de Paulo Nogueira Ramos: entende a questão que César Sousa levantou, deve se ter em conta, principalmente por causa dos estatutos, sendo que faz diferença no corpo do texto e na sua compreensão. No caso em concreto, o que o fez votar a favor da proposta de João Bento, foi o conjunto de situações, que o próprio foi apresentando, por considerar certos princípios que foram justificados ao longo do tempo.

Daniel Tadeu, faz uma declaração de voto, afirmando que não existia necessidade de se ter debatido durante tanto tempo, porque considera que o que estava sugerido na proposta de regimento servia bem para o seu propósito. Tendo se votado na generalidade, irá se votar ponto a ponto, nos pontos discordantes.

João Bento afirma que já tinha feito uma proposta de como se poderia proceder, com base nos pontos discordantes que se foram levantando:

1. Votar na generalidade
2. Se aprovado votar a questão do voto de qualidade na especialidade:
 - a. Hipótese A: em caso de empate o presidente tem voto de qualidade;
 - b. Hipótese B: em caso de empate a discussão deverá continuar e ser feita nova votação.
3. Votar “O Presidente da ARE vota em último lugar.”
4. Votar o escrutínio secreto nomeadamente em justificação de faltas, participação dos membros à distância e suspensão de mandato
5. Votar na globalidade

Paulo Nogueira Ramos afirma que fez sentido a primeira votação ter sido feita na generalidade, porque ao discutir-se na especialidade/ponto a ponto, que se mude de tal forma, que aconteça que a proposta de César Sousa passe a ser a de João Bento.

Emanuel Nogueira, face a ter-se votado na generalidade, o que se tem de fazer é questionar se alguém tem algo contra um ponto nos artigos, discute-se essa questão, eventualmente vai se chegar a uma conclusão.

Nota: Entrou-se em discussões paralelas, sem pedido de intervenção, sobre a questão de se queriam ou não votar novamente o artigo, uma vez que havia um conjunto reduzido de pessoas que se encontrava em discordância com os restantes membros.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Tomás Craveiro pede que façam chegar uma contraproposta total, uma vez que já se debateu tudo e já se chegou à conclusão que existem pessoas com opiniões discordantes.

Daniel Tadeu pergunta se, no que concerne à parte do “Voto”, no artigo em debate, se alguém tem algo contra e se querem fazer uma contraproposta.

João Bento faz um ponto de ordem à Mesa, uma vez que se estava a centrar a discussão por teimosia de uma só pessoa/conjunto reduzido de pessoas, quando o Presidente da ARE pediu que se fizessem propostas.

Emanuel Nogueira faz a proposta “Retirar o ponto 4 do artigo “Voto”-O Presidente da ARE vota em último lugar”.

Votação: “Retirar o ponto 4 do artigo “Voto””

- a. 0 abstenções;
- b. 10 votos contra retirar o ponto;
- c. 8 votos a favor de se retirar o ponto.

Tendo-se mantido o ponto do artigo no regimento.

Votação: No artigo da Votação, o ponto “Voto”, foi levado a votação na globalidade:
“Voto

1. Cada membro da ARE tem um voto.
2. Nenhum membro da ARE presente na reunião pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção, de objeção de consciência devidamente fundamentado e dos casos de impedimento consagrados na lei.
3. Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência.
4. O Presidente da ARE vota em último lugar.
5. Nas situações em que o membro da ARE invoque o seu direito de objeção de consciência ou impedimento legal relativamente a alguma matéria, deve sair da sala para que se proceda à votação”.

Resultados:

- a. 1 abstenção;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- b. 4 votos contra;
- c. 13 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

Votação: Formas de votação- Ponto 4, Proposta de Eric Silva: “Escrutínio secreto quando o Plenário assim o delibere”.

- a. 6 abstenções;
- b. 7 votos contra;
- c. 5 votos a favor.

Tendo sido reprovada a proposta.

Votação: “Formas de votação”- votação na globalidade:

1. “As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
2. Digitalmente em canal dedicado no Microsoft Teams;
3. Braço no ar, com recurso ao apoio de guias de voto;
4. Escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e/ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, nomeadamente em justificação de faltas, participação dos membros à distância e suspensão de mandato, ou ainda quando o Plenário assim o delibere;
5. Votação nominal por interpelação pessoal quando requerida por qualquer um dos membros da ARE e aceite por maioria.
6. Nas votações por braço no ar, a Mesa apura os resultados questionando as abstenções, os votos contra e dos votos a favor.
7. Caso a votação seja unânime, não é necessário proceder à contagem do número de votos, registando-se em ata o número de presentes no momento.
8. As votações nominais por interpelação pessoal devem ser solicitadas antes da proposta ser votada”.

- a. 1 abstenção;
- b. 5 votos contra;
- c. 12 votos a favor.

Tendo sido aprovada na globalidade.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: “Processo de votação”:

1. “Sempre que se proceda a uma votação, o Presidente anuncia-o de forma clara, a fim de que os membros da ARE possam tomar, atempadamente, os seus lugares.
 2. Durante as votações não é permitida qualquer intervenção, excetuando-se aquelas que incidam sobre o procedimento de votação.
 3. Aquando da votação por escrutínio secreto, procede-se à chamada nominal de todos os membros.
 4. Após a chamada, encerra-se a urna, procedendo-se de seguida à contagem dos votos e ao anúncio dos resultados”.
- a. 3 abstenções;
 - b. 3 votos contra;
 - c. 12 votos a favor.

Tendo sido aprovada.

Pedro Monteiro fez uma declaração de voto, (não tendo compreendido muito bem que se estava a votar e em que momento da votação se situavam), absteve-se relativamente quanto ao ponto 3- “Aquando da votação por escrutínio secreto, procede-se à chamada nominal de todos os membros”, acredita que se houver mecanismos, que permitam o voto simultâneo por todos, pensa que não seja necessário isso, daí se ter absterido. Não sabendo como é que isso se faria no *Teams*.

João Bento, pegando no que Pedro Monteiro disse, afirma que acha correto a sua intervenção. Resolvendo-se, quando se vai a votação, anunciar claramente se há condições para se votar e depois sim inicia-se a votação.

Daniel Tadeu pensa ter sido claro quanto ao que se ia votar e anunciou. Passando para a votação seguinte, em relação ao “Empate da votação”, tendo Emanuel Nogueira sugerido retirar o ponto número 1, desse artigo (“Em caso de empate na votação, o Presidente dispõe de voto de qualidade, salvo se a votação tiver sido realizada por escrutínio secreto”).



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento questiona que assim sendo, em caso de empate não há nada estipulado, que o Presidente decidirá como entender, no momento.

Emanuel Nogueira nega e responde que pode submeter outra proposta.

João Bento pede uma clarificação, em geral, uma vez que tem visto muitos votos contra que o estão a levar a questionar se se está a perceber o sentido da votação. Porque caso o processo de votação tivesse sido reprovado, tendo em conta as votações que o antecederam, nem teriam um artigo no regimento, que impedia as pessoas de intervirem durante as votações.

Daniel Tadeu, quis dar a sua declaração de voto, uma vez que inicialmente votou contra as duas propostas, achava que a proposta que fez originalmente se enquadrava, daí ter mantido os votos contra.

Paulo Nogueira Ramos, sugere que nesse caso o Presidente da ARE poderia se abster, porque ao votar contra pode influenciar algum tipo de resultado, não estando a mostrar o mesmo que a sua intenção. Ao não concordar com a generalidade do artigo ser alterado, não significa que Daniel Tadeu queira repor o artigo como estava.

Pedro Monteiro acredita que estão a ser redundantes e para se prosseguir com a votação.

Emanuel Nogueira retira a sua proposta, uma vez que já estavam a perder tempo e já era bastante tarde.

Votação: “Empate da votação”

1. “Em caso de empate na votação, o Presidente dispõe de voto de qualidade, salvo se a votação tiver sido realizada por escrutínio secreto.
2. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte.
3. Mantendo-se o empate na primeira votação da reunião seguinte, procede-se a votação nominal”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a. 3 abstenções;
- b. 2 votos contra;
- c. 13 votos a favor.

Tendo sido aprovada a proposta.

João Santana comentou que acredita que possam haver coisas que lhe estão a escapar, e que gostaria de analisar mais atentamente. Entende que todos queiram ver o regimento aprovado, mas que seria mais frutífero para a assembleia se estivessem com outro tipo de análise, coisa que as horas tardias já não o permitem. Sendo que faltam 6 propostas bastante extensas.

Daniel Tadeu questiona a assembleia se querem prosseguir, uma vez que já eram 3h da manhã, sabendo que ainda faltam muitas propostas, todas elas extensas e complexas.

Paulo Nogueira Ramos, dá a sua opinião e diz que podem acabar, ainda naquele dia, o regimento.

Pedro Monteiro, teve uma consideração, dizendo que as próximas propostas são muito importantes, porque é como a assembleia vai passar a trabalhar, isto porque se irá discutir a questão das Comissões. Não se sentindo muito confortável, para analisar tanta coisa, estando bastante cansado. Compreende a necessidade de se aprovar o RIARE, uma vez que até tem contrapropostas para apresentar.

João Santana não se sente à vontade de prosseguir, pois já não está com a mesma capacidade de retenção que outrora esteve. Mas se a assembleia decidir que é para prosseguir, fica claro que ficará.

Daniel Tadeu confessa que também está bastante cansado, expondo que no dia seguinte não será possível reunir, porque ambas as suas Secretárias não têm disponibilidade para estarem presentes.

Nota: *Entrou-se em discussão se se continuaria ou não a ARE.*



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Eric Silva questiona a assembleia, qual a interpretação que fazem das disposições finais dos estatutos, que dizem que os prazos dos EAAC estão suspensos entre 31 de julho e 15 de setembro.

João Bento, respondendo diz que é uma questão de prazos e se for necessário reunirem em agosto, não acredita que vá contra essa questão, pois tem a ver com prazos, não impedindo ninguém de trabalhar. Nos EAAC dizem que há órgãos (Conselho Fiscal e Comissão Disciplinar) que não podem reunir em agosto.

Votação: Se os membros da assembleia querem prosseguir com a ARE ou não

- a. 4 abstenções;
- b. 7 votos para continuar com a ARE;
- c. 7 votos para suspender a ARE.

Tendo havido um empate.

Beatriz Ribeiro diz que votou para se continuar, mas entende que se queira suspender a ARE. Contudo gostaria de acabar o RIARE.

João Pedro Caseiro afirma que é cansativo ter reuniões de 7h, torna-se inviável para qualquer indigitado da Direção-Geral prosseguir nesses moldes.

Pedro Monteiro diz que não se sente capaz de continuar, uma vez que se encontra a realizar um estágio.

Daniel Tadeu, de modo a resolver a situação, já levando muitas horas de reunião, sendo bastante exaustivo prosseguir, mudou o seu sentido de voto para suspender a assembleia, visto ter voto de qualidade. Reitera que é necessário aprovar-se o Regimento para se dar início à Audição Pública.

***Nota:** Discutiu-se se daria para reunir no dia seguinte, quando se poderia reunir, se as secretárias teriam possibilidade de estarem presentes ou não, se seria produtivo continuar-se a reunir pelo terceiro dia consecutivo, se existiria quórum para esse dia, ...*



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento sugere criar-se um *Doodle* e enviá-lo a todos os membros da ARE, para as datas de 1-8 de agosto, sendo a reunião online para todos. A opção que tiver mais votos será o dia da reunião.

Paulo Nogueira Ramos informa que o *Doodle* tem a função de as pessoas poderem escolher qual o dia que lhes dá menos jeito.

Sem nada a acrescentar, Daniel Tadeu deu a reunião por encerrada.

Daniel Tadeu
- Presidente -

Matilde Azenha
- Secretária -

Mariana Gil Passos
- Secretária -